

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898/ 2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo descritos:

JOSE RAMOS FANTIN RANGEL

MATRICULA 875

Período Aquisitivo: 04/05/2024 a 03/05/2025

Período de Férias: 03/08/2026 a 01/09/2026 – 30 DIAS **PORTARIA Nº 049/2026 - SEMFA, 21 de Julho de 2026**

Período de Interrupção: 03/08/2026 a 01/09/2026 – 30 DIAS

Documento Solicitante: PROCESSO 36110 /2026

MARIA APARECIDA PAMPOLINI RAVANI

MATRICULA 3040

Período Aquisitivo: : 08/11/2023 a 07/11/2024

Período de Férias: 03/08/2026 a 01/09/2026 – 30 DIAS **PORTARIA Nº 049/2026 - SEMFA, 21 de Julho de 2026**

Período de Interrupção: 03/08/2026 a 01/09/2026 – 30 DIAS

Documento Solicitante: PROCESSO 36110 /2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de agosto de 2026

GERALDO MAGELA RAMOS

Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 48.394/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320033003500340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GERALDO MAGELA RAMOS** em **05/08/2026 14:00**

Checksum: **6917329D36A5B64FF9408DBF7E0BF14885FC3B4FA350ABA7E979234C308A90EB**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003100320033003500340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.